



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231227TP00016

LICITAÇÃO Nº. 00016/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **as 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00016/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto-PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023.

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto-PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto-PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro – Rio Tinto - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
  - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
  - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
  - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
  - 3.2.1.1. [www.riotinto.pb.gov.br](http://www.riotinto.pb.gov.br); e
  - 3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

- Início: 3 (três) dias;
- Conclusão: 5 (cinco) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do município de Rio Tinto e do convênio N° 028/2023 do Governo do Estado – PB:

21.100 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.452.1006.1027

17010000-0517

4490.51

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será preservada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

**6.7.É permitida a participação de empresas em consórcio, no máximo dois (dois) integrantes, que deverão observar as seguintes normas:**

**6.7.1.Comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá ser a que possuir o maior capital social, devidamente integralizado na forma da legislação pertinente, a qual representará o consórcio em todas as fases do certame.**

**6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica e econômico-financeira, quando for o caso, os somatórios dos quantitativos e valores de cada consorciado, na proporção da sua respectiva participação.**

**6.7.3.A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da responsável pelo consórcio e assinada pelo representante legal da referida empresa ou seu procurador, devidamente constituídos.**

**6.7.4.A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelas consorciadas.**

**6.7.5.As integrantes serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.**

**6.7.6.A comprovação prevista no item 6.7.1 e os documentos citados no item 6.7.2, deverão ser apresentados na fase de habilitação - constantes do Envelope Documentação - sob pena de inabilitação. O referido envelope deverá ter as indicações da empresa responsável pelo consórcio.**

**6.7.7.É vedada à participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.**

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 19.598,17. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho regional de fiscalização profissional competente da região da sua sede, nos termos da norma vigente, dentro da data de validade, onde conste a indicação expressa do profissional como Responsável Técnico; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00016/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PISO INTERTRAVADO, com quantidade mínima de 1800,00 m<sup>2</sup>; PISO GRANILITE, com quantidade mínima de 1000,00 m<sup>2</sup> e execução de ALAMBRADO com quantidade mínima de 700,00m<sup>2</sup>. Para a comprovação dos quantitativos dos serviços a serem executados, serão admitidas a soma dos acervos de cada item.

6.8.2.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00016/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

- 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 8.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 8.2.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 8.2.7. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.8. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
- 8.2.12. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.
- 8.2.13. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.14. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

### **8.3. Documentação específica:**

- 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.
- 8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.
- 8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 8.3.3.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 14:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro – Rio Tinto - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

- 15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado

em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

## **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após concluída a fiscalização e autorização do Responsável Técnico do município, acompanhado das respectivas medições, contados do período de adimplemento de cada parcela, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

---

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto–PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto–PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023	–	1	1.959.817,49	1.959.817,49
				<b>TOTAL</b>	<b>1.959.817,49</b>

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto–PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto–PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023	-	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após concluída a fiscalização e autorização do Responsável Técnico do município, acompanhado das respectivas medições, contados do período de adimplemento de cada parcela, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE  
RIO TINTO -PB**

LINCOLN CARTAXO  
DE LIRA  
JUNIOR:0689786140  
5

Assinado de forma digital  
por LINCOLN CARTAXO DE  
LIRA JUNIOR:06897861405  
Dados: 2023.12.04 15:10:20  
-03'00'

**LCL PROJETOS DE ENGENHARIA**

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, SI 601, Jd Oceania

João Pessoa - PB

CEP: 58037-005

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

PROGRAMA:	
CONCEDENTE:	Município de Rio Tinto - PB
CONVENENTE:	
CONTRATO:	
OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 03/2023
DESONERADO:	NÃO
	Encargos: 113,42%
	B.D.I. Serviços: 20,60%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		<b>0.0</b>	<b>REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB</b>				<b>1.959.817,49</b>
		<b>1.0</b>	<b>ETAPA GERAL</b>				<b>164.624,72</b>
		<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>84.730,71</b>
SINAPI PB	98525	1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	4.701,30	0,41	1.927,53
SINAPI PB	93208	1.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	1.022,16	6.132,96
SINAPI PB	93206	1.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00	1.268,87	7.613,22
COMPOSIÇÃO	1	1.1.4	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - [Adaptado de ORSE 051]	M2	6,00	514,20	3.085,20
SINAPI PB	98459	1.1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	540,00	122,17	65.971,80
		<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				<b>79.894,01</b>
COMPOSIÇÃO	6	1.2.1	Demolição de piso de alta resistência - Serviço [ADAPTADO ORSE 3240]	M2	4.433,66	17,23	76.391,96
COMPOSIÇÃO	7	1.2.2	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento [ADAPTADO DE ORSE 7768]	und	10,00	42,03	420,30
COMPOSIÇÃO	9	1.2.3	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO - [ADAPTADO DE ORSE 21]	M	262,50	11,74	3.081,75
COMPOSIÇÃO	13	1.2.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO - (ADAPTADO DE ORSE 26)	M3	783,73		
SINAPI PB	100982	1.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	406,92		
SINAPI PB	95875	1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.069,20		
		<b>2.0</b>	<b>DEPÓSITO</b>				<b>46.815,02</b>
		<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.119,24</b>
SINAPI PB	99059	2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	18,00	62,18	1.119,24
		<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>662,62</b>
SINAPI PB	93358	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,32	82,39	355,92
SINAPI PB	96995	2.2.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,44	49,95	71,93
SINAPI PB	94319	2.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILDO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2,70	86,95	234,77
		<b>2.3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>6.316,33</b>
SINAPI PB	103800	2.3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	2,88	580,63	1.672,21
SINAPI PB	103334	2.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	M2	2,70	144,10	389,07
SINAPI PB	93204	2.3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	18,00	69,21	1.245,78
SINAPI PB	98557	2.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	9,00	56,28	506,52
SINAPI PB	96546	2.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	152,70	16,39	2.502,75
		<b>2.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>3.498,28</b>
SINAPI PB	104487	2.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	1,15	2.893,46	3.327,48
SINAPI PB	93193	2.4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,80	61,00	170,80
		<b>2.5</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>7.753,35</b>



FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (RS) - UNIT	VALORES (RS) - TOTAL
SINAPI PB	94207	2.5.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	18,00	71,76	1.291,68
SINAPI PB	100368	2.5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	1.383,25	4.149,75
SINAPI PB	92544	2.5.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,00	17,86	321,48
SINAPI PB	100434	2.5.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	193,02	1.158,12
COMPOSIÇÃO	2	2.5.5	Rufo em placa de concreto l = 0,5 m [ADAPTADO ORSE/291]	M	12,00	69,36	832,32
		<b>2.6</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>3.082,79</b>
COMPOSIÇÃO	10	2.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)	M2	59,64	51,69	3.082,79
		<b>2.7</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>9.206,13</b>
SINAPI PB	87878	2.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	119,28	4,98	594,01
SINAPI PB	87543	2.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	119,28	27,81	3.317,18
SINAPI PB	87273	2.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	15,00	81,66	1.224,90
SINAPI PB	88485	2.7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	104,28	3,30	344,12
SINAPI PB	96130	2.7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	104,28	21,07	2.197,18
SINAPI PB	88489	2.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	104,28	14,66	1.528,74
		<b>2.8</b>	<b>PISOS</b>				<b>2.990,34</b>
SINAPI PB	87248	2.8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	23,10	66,93	1.546,08
SINAPI PB	88648	2.8.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	18,00	9,14	164,52
SINAPI PB	87620	2.8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	23,10	34,43	795,33
SINAPI PB	95240	2.8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	23,10	20,97	484,41
		<b>2.9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>3.784,60</b>
SINAPI PB	91341	2.9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	1.126,37	3.784,60
		<b>2.10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>2.467,33</b>
SINAPI PB	91834	2.10.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,07	11,60	348,81
SINAPI PB	91864	2.10.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,67	16,57	259,65
SINAPI PB	91924	2.10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,60	3,20	94,72
SINAPI PB	91926	2.10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,00	4,69	309,54
SINAPI PB	91930	2.10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	47,10	10,26	483,25
SINAPI PB	91940	2.10.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	16,26	97,56
SINAPI PB	92865	2.10.7	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	14,51	29,02

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	39471	2.10.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	2,00	117,91	235,82
SINAPI PB	39446	2.10.9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	160,52	160,52
SINAPI PB	20254	2.10.10	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	1,00	25,88	25,88
SINAPI PB	93653	2.10.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,05	26,10
SINAPI PB	93654	2.10.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,63	13,63
SINAPI PB	91953	2.10.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	30,92	61,84
SINAPI PB	91996	2.10.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	36,14	144,56
SINAPI PB	100903	2.10.15	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	2,00	33,59	67,18
SINAPI PB	101876	2.10.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	109,25	109,25
		<b>2.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>1.801,41</b>
SINAPI PB	91784	2.11.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,36	47,61	1.112,17
SINAPI PB	89984	2.11.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	107,55	430,20
SINAPI PB	103047	2.11.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	19,50	19,50
SINAPI PB	95675	2.11.4	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	171,34	171,34
SINAPI PB	11680	2.11.5	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	4,00	17,05	68,20
		<b>2.12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>4.132,60</b>
SINAPI PB	91795	2.12.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,94	76,40	453,82
SINAPI PB	91793	2.12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,32	102,62	32,84
SINAPI PB	97901	2.12.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	305,13	305,13
SINAPI PB	89707	2.12.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	46,65	46,65
SINAPI PB	98062	2.12.5	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	3.294,16	3.294,16
		<b>3.0</b>	<b>PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL</b>				<b>1.146.289,61</b>
		<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.318,00</b>
SINAPI PB	99058	3.1.1	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	100,00	13,18	1.318,00
		<b>3.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E CICLOVIA</b>				<b>921.840,67</b>
SINAPI PB	93679	3.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	3.208,20	77,12	247.416,38
SINAPI PB	94274	3.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	820,70	60,11	49.332,28
SINAPI PB	94275	3.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	157,09	50,25	7.893,77
SINAPI PB	102498	3.2.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	977,79	1,52	1.486,24
SINAPI PB	4786	3.2.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	3.558,67	144,72	515.010,72
SINAPI PB	103315	3.2.6	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	306,60	246,55	75.592,23
SINAPI PB	98504	3.2.7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.097,92	18,68	20.509,15

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	98511	3.2.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	30,00	153,33	4.599,90
		<b>3.3</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				<b>32.284,11</b>
composição	4	3.3.1	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL	UN	2,00	1.219,10	2.438,20
composição	5	3.3.2	BRINQUEDO - BALANÇO DE TRÊS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL	UN	2,00	1.954,75	3.909,50
SINAPI PB	42428	3.3.3	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.714,71	2.714,71
SINAPI PB	42434	3.3.4	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	6.186,57	6.186,57
SINAPI PB	42429	3.3.5	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	7.202,28	7.202,28
SINAPI PB	42437	3.3.6	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.203,52	2.203,52
SINAPI PB	42431	3.3.7	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	4.731,13	4.731,13
composição	3	3.3.8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	2,00	199,48	398,96
SINAPI PB	42438	3.3.9	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.499,24	2.499,24
		<b>3.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA GERAL</b>				<b>190.846,83</b>
SINAPI PB	91928	3.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	99,10	7,32	725,41
SINAPI PB	101561	3.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2.094,30	19,01	39.812,64
SINAPI PB	101490	3.4.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.705,74	1.705,74
composição	20	3.4.4	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 [ADAPTADO DE SINAPI 100620]	UND	6,00	2.856,72	17.140,32
SINAPI PB	39772	3.4.5	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00	72,57	290,28
SINAPI PB	101666	3.4.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	28,00	466,32	13.056,96
SINAPI PB	101632	3.4.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00	43,77	787,86
composição	19	3.4.8	SUPORTE LUMINARIA PETALA SL-3/2 TOPO 114MM TECNOW. OU EQUIVALENTE [ADAPTADO DE SUDECAP11.55.08]	M	18,00	497,78	8.960,04
SINAPI PB	5059	3.4.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	18,00	1.275,02	22.950,36
SINAPI PB	101658	3.4.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	72,00	902,20	64.958,40
SINAPI PB	91868	3.4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,92	15,41	491,89
SINAPI PB	91859	3.4.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,43	14,44	728,21
SINAPI PB	100601	3.4.13	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	18,00	860,66	15.491,88
composição	21	3.4.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA METÁLICO PARA 04 REFLETORES [ADAPTADO DE ORSE 13355]	UND	4,00	492,01	1.968,04
composição	22	3.4.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA METÁLICO PARA 06 REFLETORES [ADAPTADO DE ORSE 13355]	UND	2,00	889,40	1.778,80
		<b>4.0</b>	<b>QUADRA FUTEBOL DE AREIA</b>				<b>178.372,44</b>
		<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS DE REFORMA</b>				<b>178.372,44</b>
SINAPI PB	97624	4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,30	102,23	337,36

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL	
SINAPI PB	96522	4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,95	148,94	737,25	
SINAPI PB	96545	4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,10	18,27	1.225,92	
SINAPI PB	94965	4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,50	580,18	3.190,99	
SINAPI PB	103670	4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,50	285,29	1.569,10	
SINAPI PB	102362	4.1.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	684,00	206,95	141.553,80	
composição	10	4.1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)	M2	45,44	51,69	2.348,79	
SINAPI PB	93204	4.1.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	136,80	69,21	9.467,93	
SINAPI PB	87878	4.1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	164,16	4,98	817,52	
SINAPI PB	87794	4.1.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	164,16	43,66	7.167,23	
SINAPI PB	95305	4.1.11	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	164,16	13,28	2.180,04	
SINAPI PB	88489	4.1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	164,16	14,66	2.406,59	
SINAPI PB	25398	4.1.13	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.369,92	5.369,92	
	<b>5.0</b>	<b>QUADRA VÔLEI E BEACH TÊNIS (2X)</b>						<b>168.468,96</b>
	<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS DE REFORMA</b>						<b>168.468,96</b>
SINAPI PB	97624	5.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,48	102,23	355,76	
SINAPI PB	96522	5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	2,61	148,94	388,73	
SINAPI PB	96545	5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,38	18,27	646,39	
SINAPI PB	94965	5.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,80	580,18	3.365,04	
SINAPI PB	103670	5.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,80	285,29	1.654,68	
SINAPI PB	102362	5.1.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	714,60	206,95	147.886,47	
SINAPI PB	25399	5.1.7	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.260,01	3.260,01	
composição	10	5.1.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)	M2	45,78	51,69	2.366,37	
SINAPI PB	87878	5.1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	85,76	4,98	427,08	
SINAPI PB	87794	5.1.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	85,76	43,66	3.744,28	
SINAPI PB	95305	5.1.11	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	85,76	13,28	1.138,89	
SINAPI PB	88489	5.1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,76	14,66	1.257,24	
SINAPI PB	93204	5.1.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	28,58	69,21	1.978,02	
	<b>6.0</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>						<b>119.235,52</b>
	<b>6.1</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>						<b>119.235,52</b>
SINAPI PB	93358	6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	38,08	82,39	3.137,41	

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	94972	6.1.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	7,53	593,93	4.472,29
SINAPI PB	103800	6.1.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	25,40	580,63	14.748,00
SINAPI PB	93205	6.1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	158,70	46,01	7.301,79
SINAPI PB	103670	6.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,53	285,29	2.148,23
SINAPI PB	92768	6.1.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	215,60	16,74	3.609,14
SINAPI PB	92769	6.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,40	16,29	3.297,10
SINAPI PB	103334	6.1.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	197,67	144,10	28.484,25
SINAPI PB	94319	6.1.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	130,52	86,95	11.348,71
SINAPI PB	92522	6.1.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	111,00	40,69	4.516,59
SINAPI PB	87879	6.1.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	197,67	4,50	889,52
SINAPI PB	87792	6.1.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	185,43	40,06	7.428,33
SINAPI PB	88489	6.1.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	185,43	14,66	2.718,40
SINAPI PB	95305	6.1.14	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	185,43	13,28	2.462,51
SINAPI PB	99839	6.1.15	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	41,60	545,03	22.673,25
		<b>7.0</b>	<b>PLAY GROUND</b>				<b>81.256,22</b>
		<b>7.1</b>	<b>PLAY GROUND</b>				<b>81.256,22</b>
SINAPI PB	93358	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	36,61	82,39	3.016,30
SINAPI PB	104487	7.1.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,28	2.893,46	810,17
SINAPI PB	103800	7.1.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	24,42	580,63	14.178,98
SINAPI PB	93205	7.1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	305,12	46,01	14.038,57
SINAPI PB	95241	7.1.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,15	34,96	5,24
SINAPI PB	101747	7.1.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	34,80	103,37	3.597,28
SINAPI PB	94319	7.1.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	109,20	86,95	9.494,94
SINAPI PB	103334	7.1.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	79,62	144,10	11.473,24
SINAPI PB	87879	7.1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	184,13	4,50	828,59
SINAPI PB	87792	7.1.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	184,13	40,06	7.376,25
SINAPI PB	88489	7.1.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	184,13	14,66	2.699,35
SINAPI PB	95305	7.1.12	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	184,13	13,28	2.445,25



FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	87737	7.1.13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	34,60	49,66	1.718,24
SINAPI PB	102491	7.1.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	34,60	19,03	658,44
SINAPI PB	104162	7.1.15	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	103,80	85,89	8.915,38
		<b>8.0</b>	<b>BANCOS E TOTENS</b>				<b>54.755,00</b>
		<b>8.1</b>	<b>BANCOS DE ALVENARIA E TOTEN</b>				<b>54.755,00</b>
SINAPI PB	93358	8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48	82,39	533,89
SINAPI PB	103800	8.1.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	4,32	580,63	2.508,32
SINAPI PB	101166	8.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,44	674,30	970,99
SINAPI PB	93204	8.1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	48,00	69,21	3.322,08
COMPOSIÇÃO	15	8.1.5	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 10 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA. [ADAPTADO DE SINAPI 72183]	M2	24,00	136,57	3.277,68
SINAPI PB	103356	8.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	15,12	56,49	854,13
SINAPI PB	87878	8.1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	67,20	4,98	334,66
SINAPI PB	87528	8.1.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	67,20	46,71	3.138,91
SINAPI PB	95305	8.1.9	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	33,60	13,28	446,21
SINAPI PB	98509	8.1.10	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	4,00	54,17	216,68
SINAPI PB	98555	8.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	33,60	33,29	1.118,54
SINAPI PB	7253	8.1.12	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	2,70	129,21	348,87
SINAPI PB	101751	8.1.13	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	24,00	259,53	6.228,72
SINAPI PB	102225	8.1.14	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	48,00	28,94	1.389,12
COMPOSIÇÃO	16	8.1.15	PLACA EM TOTEN ILUMINADA	UN	1,00	7.055,10	7.055,10
SINAPI PB	103304	8.1.16	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	12,00	1.482,99	17.795,88
COMPOSIÇÃO	17	8.1.17	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	UN	4,00	876,95	3.507,80
COMPOSIÇÃO	18	8.1.18	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diâmetro=50mm, inclusive pintura de acabamento. [ADAPTADO DE ORSE 4629]	M	6,00	284,57	1.707,42



PROGRAMA:		
CONCEDENTE:		
CONVENENTE:	Município de Rio Tinto - PB	Encargos
CONTRATO:		113,42%
OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - 03/2023	20,60%
DESONERADO:	NÃO	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB	1.959.817,49
1.0	ETAPA GERAL	164.624,72
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	84.730,71
1.2	DEMOLIÇÕES	79.894,01
2.0	DEPÓSITO	46.815,02
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.119,24
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	662,62
2.3	FUNDAÇÃO	6.316,33
2.4	SUPERESTRUTURA	3.498,28
2.5	COBERTURA	7.753,35
2.6	PAREDES E PAINÉIS	3.082,79
2.7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	9.206,13
2.8	PISOS	2.990,34
2.9	ESQUADRIAS	3.784,60
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.467,33
2.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.801,41
2.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.132,60
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	1.146.289,61
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.318,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO E CICLOVIA	921.840,67
3.3	EQUIPAMENTOS	32.284,11
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA GERAL	190.846,83
4.0	QUADRA FUTEBOL DE AREIA	178.372,44
4.1	SERVIÇOS DE REFORMA	178.372,44
5.0	QUADRA VÔLEI E BEACH TÊNIS (2X)	168.468,96
5.1	SERVIÇOS DE REFORMA	168.468,96
6.0	ARQUIBANCADA	119.235,52
6.1	ARQUIBANCADA	119.235,52
7.0	PLAY GROUND	81.256,22
7.1	PLAY GROUND	81.256,22
8.0	BANCOS E TOTENS	54.755,00
8.1	BANCOS DE ALVENARIA E TOTEN	54.755,00

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK
1/15/20	DEPOSIT	1000.00		CHASE
1/20/20	PAYROLL	500.00	1001	CHASE
1/25/20	RENT	200.00	1002	CHASE
2/1/20	SALES	750.00		CHASE
2/5/20	UTILITIES	150.00	1003	CHASE
2/10/20	DEPOSIT	1200.00		CHASE
2/15/20	PAYROLL	550.00	1004	CHASE
2/20/20	RENT	200.00	1005	CHASE
2/25/20	SALES	800.00		CHASE
3/1/20	UTILITIES	150.00	1006	CHASE
3/5/20	DEPOSIT	1300.00		CHASE
3/10/20	PAYROLL	600.00	1007	CHASE
3/15/20	RENT	200.00	1008	CHASE
3/20/20	SALES	900.00		CHASE
3/25/20	UTILITIES	150.00	1009	CHASE
4/1/20	DEPOSIT	1400.00		CHASE
4/5/20	PAYROLL	650.00	1010	CHASE
4/10/20	RENT	200.00	1011	CHASE
4/15/20	SALES	1000.00		CHASE
4/20/20	UTILITIES	150.00	1012	CHASE
4/25/20	DEPOSIT	1500.00		CHASE
5/1/20	PAYROLL	700.00	1013	CHASE
5/5/20	RENT	200.00	1014	CHASE
5/10/20	SALES	1100.00		CHASE
5/15/20	UTILITIES	150.00	1015	CHASE
5/20/20	DEPOSIT	1600.00		CHASE
5/25/20	PAYROLL	750.00	1016	CHASE
5/30/20	RENT	200.00	1017	CHASE
6/1/20	SALES	1200.00		CHASE
6/5/20	UTILITIES	150.00	1018	CHASE
6/10/20	DEPOSIT	1700.00		CHASE
6/15/20	PAYROLL	800.00	1019	CHASE
6/20/20	RENT	200.00	1020	CHASE
6/25/20	SALES	1300.00		CHASE
6/30/20	UTILITIES	150.00	1021	CHASE
7/1/20	DEPOSIT	1800.00		CHASE
7/5/20	PAYROLL	850.00	1022	CHASE
7/10/20	RENT	200.00	1023	CHASE
7/15/20	SALES	1400.00		CHASE
7/20/20	UTILITIES	150.00	1024	CHASE
7/25/20	DEPOSIT	1900.00		CHASE
7/30/20	PAYROLL	900.00	1025	CHASE
7/31/20	RENT	200.00	1026	CHASE
8/1/20	SALES	1500.00		CHASE
8/5/20	UTILITIES	150.00	1027	CHASE
8/10/20	DEPOSIT	2000.00		CHASE
8/15/20	PAYROLL	950.00	1028	CHASE
8/20/20	RENT	200.00	1029	CHASE
8/25/20	SALES	1600.00		CHASE
8/30/20	UTILITIES	150.00	1030	CHASE
8/31/20	DEPOSIT	2100.00		CHASE
9/1/20	PAYROLL	1000.00	1031	CHASE
9/5/20	RENT	200.00	1032	CHASE
9/10/20	SALES	1700.00		CHASE
9/15/20	UTILITIES	150.00	1033	CHASE
9/20/20	DEPOSIT	2200.00		CHASE
9/25/20	PAYROLL	1050.00	1034	CHASE
9/30/20	RENT	200.00	1035	CHASE
9/31/20	SALES	1800.00		CHASE
10/1/20	UTILITIES	150.00	1036	CHASE
10/5/20	DEPOSIT	2300.00		CHASE
10/10/20	PAYROLL	1100.00	1037	CHASE
10/15/20	RENT	200.00	1038	CHASE
10/20/20	SALES	1900.00		CHASE
10/25/20	UTILITIES	150.00	1039	CHASE
10/30/20	DEPOSIT	2400.00		CHASE
10/31/20	PAYROLL	1150.00	1040	CHASE
11/1/20	RENT	200.00	1041	CHASE
11/5/20	SALES	2000.00		CHASE
11/10/20	UTILITIES	150.00	1042	CHASE
11/15/20	DEPOSIT	2500.00		CHASE
11/20/20	PAYROLL	1200.00	1043	CHASE
11/25/20	RENT	200.00	1044	CHASE
11/30/20	SALES	2100.00		CHASE
12/1/20	UTILITIES	150.00	1045	CHASE
12/5/20	DEPOSIT	2600.00		CHASE
12/10/20	PAYROLL	1250.00	1046	CHASE
12/15/20	RENT	200.00	1047	CHASE
12/20/20	SALES	2200.00		CHASE
12/25/20	UTILITIES	150.00	1048	CHASE
12/30/20	DEPOSIT	2700.00		CHASE
12/31/20	PAYROLL	1300.00	1049	CHASE
1/1/21	RENT	200.00	1050	CHASE
1/5/21	SALES	2300.00		CHASE
1/10/21	UTILITIES	150.00	1051	CHASE
1/15/21	DEPOSIT	2800.00		CHASE
1/20/21	PAYROLL	1350.00	1052	CHASE
1/25/21	RENT	200.00	1053	CHASE
1/30/21	SALES	2400.00		CHASE
1/31/21	UTILITIES	150.00	1054	CHASE
2/1/21	DEPOSIT	2900.00		CHASE
2/5/21	PAYROLL	1400.00	1055	CHASE
2/10/21	RENT	200.00	1056	CHASE
2/15/21	SALES	2500.00		CHASE
2/20/21	UTILITIES	150.00	1057	CHASE
2/25/21	DEPOSIT	3000.00		CHASE
2/28/21	PAYROLL	1450.00	1058	CHASE
2/29/21	RENT	200.00	1059	CHASE
3/1/21	SALES	2600.00		CHASE
3/5/21	UTILITIES	150.00	1060	CHASE
3/10/21	DEPOSIT	3100.00		CHASE
3/15/21	PAYROLL	1500.00	1061	CHASE
3/20/21	RENT	200.00	1062	CHASE
3/25/21	SALES	2700.00		CHASE
3/30/21	UTILITIES	150.00	1063	CHASE
3/31/21	DEPOSIT	3200.00		CHASE
4/1/21	PAYROLL	1550.00	1064	CHASE
4/5/21	RENT	200.00	1065	CHASE
4/10/21	SALES	2800.00		CHASE
4/15/21	UTILITIES	150.00	1066	CHASE
4/20/21	DEPOSIT	3300.00		CHASE
4/25/21	PAYROLL	1600.00	1067	CHASE
4/30/21	RENT	200.00	1068	CHASE
4/31/21	SALES	2900.00		CHASE
5/1/21	UTILITIES	150.00	1069	CHASE
5/5/21	DEPOSIT	3400.00		CHASE
5/10/21	PAYROLL	1650.00	1070	CHASE
5/15/21	RENT	200.00	1071	CHASE
5/20/21	SALES	3000.00		CHASE
5/25/21	UTILITIES	150.00	1072	CHASE
5/30/21	DEPOSIT	3500.00		CHASE
5/31/21	PAYROLL	1700.00	1073	CHASE
6/1/21	RENT	200.00	1074	CHASE
6/5/21	SALES	3100.00		CHASE
6/10/21	UTILITIES	150.00	1075	CHASE
6/15/21	DEPOSIT	3600.00		CHASE
6/20/21	PAYROLL	1750.00	1076	CHASE
6/25/21	RENT	200.00	1077	CHASE
6/30/21	SALES	3200.00		CHASE
6/31/21	UTILITIES	150.00	1078	CHASE
7/1/21	DEPOSIT	3700.00		CHASE
7/5/21	PAYROLL	1800.00	1079	CHASE
7/10/21	RENT	200.00	1080	CHASE
7/15/21	SALES	3300.00		CHASE
7/20/21	UTILITIES	150.00	1081	CHASE
7/25/21	DEPOSIT	3800.00		CHASE
7/30/21	PAYROLL	1850.00	1082	CHASE
7/31/21	RENT	200.00	1083	CHASE
8/1/21	SALES	3400.00		CHASE
8/5/21	UTILITIES	150.00	1084	CHASE
8/10/21	DEPOSIT	3900.00		CHASE
8/15/21	PAYROLL	1900.00	1085	CHASE
8/20/21	RENT	200.00	1086	CHASE
8/25/21	SALES	3500.00		CHASE
8/30/21	UTILITIES	150.00	1087	CHASE
8/31/21	DEPOSIT	4000.00		CHASE
9/1/21	PAYROLL	1950.00	1088	CHASE
9/5/21	RENT	200.00	1089	CHASE
9/10/21	SALES	3600.00		CHASE
9/15/21	UTILITIES	150.00	1090	CHASE
9/20/21	DEPOSIT	4100.00		CHASE
9/25/21	PAYROLL	2000.00	1091	CHASE
9/30/21	RENT	200.00	1092	CHASE
9/31/21	SALES	3700.00		CHASE
10/1/21	UTILITIES	150.00	1093	CHASE
10/5/21	DEPOSIT	4200.00		CHASE
10/10/21	PAYROLL	2050.00	1094	CHASE
10/15/21	RENT	200.00	1095	CHASE
10/20/21	SALES	3800.00		CHASE
10/25/21	UTILITIES	150.00	1096	CHASE
10/30/21	DEPOSIT	4300.00		CHASE
10/31/21	PAYROLL	2100.00	1097	CHASE
11/1/21	RENT	200.00	1098	CHASE
11/5/21	SALES	3900.00		CHASE
11/10/21	UTILITIES	150.00	1099	CHASE
11/15/21	DEPOSIT	4400.00		CHASE
11/20/21	PAYROLL	2150.00	1100	CHASE
11/25/21	RENT	200.00	1101	CHASE
11/30/21	SALES	4000.00		CHASE
12/1/21	UTILITIES	150.00	1102	CHASE
12/5/21	DEPOSIT	4500.00		CHASE
12/10/21	PAYROLL	2200.00	1103	CHASE
12/15/21	RENT	200.00	1104	CHASE
12/20/21	SALES	4100.00		CHASE
12/25/21	UTILITIES	150.00	1105	CHASE
12/30/21	DEPOSIT	4600.00		CHASE
12/31/21	PAYROLL	2250.00	1106	CHASE
1/1/22	RENT	200.00	1107	CHASE
1/5/22	SALES	4200.00		CHASE
1/10/22	UTILITIES	150.00	1108	CHASE
1/15/22	DEPOSIT	4700.00		CHASE
1/20/22	PAYROLL	2300.00	1109	CHASE
1/25/22	RENT	200.00	1110	CHASE
1/30/22	SALES	4300.00		CHASE
1/31/22	UTILITIES	150.00	1111	CHASE
2/1/22	DEPOSIT	4800.00		CHASE
2/5/22	PAYROLL	2350.00	1112	CHASE
2/10/22	RENT	200.00	1113	CHASE
2/15/22	SALES	4400.00		CHASE
2/20/22	UTILITIES	150.00	1114	CHASE
2/25/22	DEPOSIT	4900.00		CHASE
2/28/22	PAYROLL	2400.00	1115	CHASE
2/29/22	RENT	200.00	1116	CHASE
3/1/22	SALES	4500.00		CHASE
3/5/22	UTILITIES	150.00	1117	CHASE
3/10/22	DEPOSIT	5000.00		CHASE
3/15/22	PAYROLL	2450.00	1118	CHASE
3/20/22	RENT	200.00	1119	CHASE
3/25/22	SALES	4600.00		CHASE
3/30/22	UTILITIES	150.00	1120	CHASE
3/31/22	DEPOSIT	5100.00		CHASE
4/1/22	PAYROLL	2500.00	1121	CHASE
4/5/22	RENT	200.00	1122	CHASE
4/10/22	SALES	4700.00		CHASE
4/15/22	UTILITIES	150.00	1123	CHASE
4/20/22	DEPOSIT	5200.00		CHASE
4/25/22	PAYROLL	2550.00	1124	CHASE
4/30/22	RENT	200.00	1125	CHASE
4/31/22	SALES	4800.00		CHASE
5/1/22	UTILITIES	150.00	1126	CHASE
5/5/22	DEPOSIT	5300.00		CHASE
5/10/22	PAYROLL	2600.00	1127	CHASE
5/15/22	RENT	200.00	1128	CHASE
5/20/22	SALES	4900.00		CHASE
5/25/22	UTILITIES	150.00	1129	CHASE
5/30/22	DEPOSIT	5400.00		CHASE
5/31/22	PAYROLL	2650.00	1130	CHASE
6/1/22	RENT	200.00	1131	CHASE
6/5/22	SALES	5000.00		CHASE
6/10/22	UTILITIES	150.00	1132	CHASE
6/15/22	DEPOSIT	5500.00		CHASE
6/20/22	PAYROLL	2700.00		

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU -  
Setor Público

Empreendimento

**REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB**

Agente executor

**Município de Rio Tinto - PB**

Programa

Modalidade

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			
		Recursos União	Contrapartida	Outras	Total
1.0	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB	0,00			
1.0	ETAPA GERAL	0,00	164.624,72		164.624,72
2.0	DEPÓSITO	0,00	46.815,02		46.815,02
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	0,00	1.146.289,61		1.146.289,61
4.0	QUADRA FUTEBOL DE AREIA	0,00	178.372,44		178.372,44
5.0	QUADRA VÔLEI E BEACH TÊNIS (2X)	0,00	168.468,96		168.468,96
6.0	ARQUIBANCADA	0,00	119.235,52		119.235,52
7.0	PLAY GROUND	0,00	81.256,22		81.256,22
8.0	BANCOS E TOTENS	0,00	54.755,00		54.755,00
<b>Total</b>		0,00	1.959.817,49	0,00	1.959.817,49

Rio Tinto /PB

4 de dezembro 2023

Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica  
Nome Lincoln Cartaxo de Lira Júnior  
Cargo Engenheiro Civil  
CREA 160.814.689-8

Assinatura do agente executor  
Nome Magna Celi Fernandes Gerbasi  
Cargo Prefeito Constitucional





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis processes, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a data-driven approach in decision-making and the need for continuous monitoring and improvement of data management practices.

**Cronograma Fisico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

Programa		Modalidade										
Agente promotor/executor Município de Rio Tinto - PB		0										
Agente financeiro		Valor de financiamento/repasse										
Nome do empreendimento REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB		R\$ 1.959.817,49										
Localização Município de Rio Tinto - PB		Tipo de obra/serviço Edificações										
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Concedente R\$	Mês 04 Proporante R\$	%	Concedente R\$	Mês 05 Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%
1.0	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB		-									
1.0	ETAPA GERAL	8,40	164.624,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	DEPOSITO	2,39	46.815,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PRAÇA URBANIZAÇÃO GERAL	58,49	1.146.289,61	-	229.257,92	20,00%	-	171.943,44	15,00%	-	-	-
4.0	QUADRA FUTEBOL DE AREIA	9,10	178.372,44	-	53.511,73	30,00%	-	53.511,73	30,00%	-	-	-
5.0	QUADRA VÓLEI E BEACH TÊNIS (2X)	8,60	168.468,96	-	42.117,24	25,00%	-	-	-	-	-	-
6.0	ARQUIBANCADA	6,08	119.235,52	-	23.847,10	20,00%	-	23.847,10	20,00%	-	-	-
7.0	PLAY GROUND	4,15	81.286,22	-	16.251,24	20,00%	-	16.251,24	20,00%	-	-	-
8.0	BANCOS E TOTENS	2,79	54.755,00	-	10.951,00	20,00%	-	10.951,00	20,00%	-	-	-
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>1.959.817,49</b>	-	<b>375.936,24</b>	<b>19,18%</b>	-	<b>276.504,52</b>	<b>14,11%</b>	-	-	-
<b>Total acumulado</b>				-	<b>1.683.312,97</b>	<b>85,89%</b>	-	<b>1.959.817,49</b>	<b>100,00%</b>	-	-	-

Rio Tinto /PB, 04/12/2023

Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior  
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

**LINCOLN CARTAXO**  
DE LIRA  
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861405  
Dados: 2023.12.04 15:15:52  
-03'00'

1. Introduction  
 2. Methodology  
 3. Results  
 4. Discussion  
 5. Conclusion

1. Introduction  
 2. Methodology  
 3. Results  
 4. Discussion  
 5. Conclusion

Year	Q1	Q2	Q3	Q4	Total
2018	10	15	20	25	70
2019	12	18	22	28	80
2020	15	20	25	30	90
2021	18	22	28	35	103
2022	20	25	30	38	113
2023	22	28	35	40	125
2024	25	30	38	45	138
2025	28	35	40	50	153
2026	30	38	45	55	168
2027	32	40	48	60	180
2028	35	42	50	65	192
2029	38	45	52	70	205
2030	40	48	55	75	218
2031	42	50	58	80	230
2032	45	52	60	85	242
2033	48	55	62	90	255
2034	50	58	65	95	268
2035	52	60	68	100	280
2036	55	62	70	105	292
2037	58	65	72	110	305
2038	60	68	75	115	318
2039	62	70	78	120	330
2040	65	72	80	125	342
2041	68	75	82	130	355
2042	70	78	85	135	368
2043	72	80	88	140	380
2044	75	82	90	145	392
2045	78	85	92	150	405
2046	80	88	95	155	418
2047	82	90	98	160	430
2048	85	92	100	165	442
2049	88	95	102	170	455
2050	90	98	105	175	468

Total = 10000 (approximate total value)

**ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO**

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>46,76</b>	<b>17,04</b>
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B-4	13º SALARIO	10,96	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,02	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	9,64	7,33
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>12,25</b>	<b>9,33</b>
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24	3,23
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99	2,28
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>17,61</b>	<b>6,58</b>
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,21	6,27
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>113,42</b>	<b>69,75</b>

QUESTIONNAIRE ON THE STATE OF THE ECONOMY

Q. No.	Question	Answer
1	What is the state of the economy in your country?	The economy is growing at a steady pace, with inflation under control and employment increasing.
2	What are the main challenges facing the economy?	The main challenges are global economic uncertainty, inflationary pressures, and the need for structural reforms.
3	How do you view the government's economic policies?	The government's policies are generally sound, but there is a need for more targeted measures to support growth and employment.
4	What role should the private sector play in the economy?	The private sector should be encouraged to invest and innovate, while maintaining a strong regulatory framework.
5	How do you view the impact of globalization on the economy?	Globalization has brought both opportunities and challenges, with increased trade and investment but also greater competition.
6	What are the prospects for the economy in the future?	The future is bright, provided that the government continues to implement sound economic policies and reforms.
7	How do you view the impact of technological change on the economy?	Technological change is driving growth and innovation, but it also poses challenges for workers and businesses.
8	What are the key factors for economic success?	Key factors include a stable macroeconomic environment, sound governance, and a focus on human capital development.
9	How do you view the impact of environmental factors on the economy?	Environmental factors are increasingly important, with climate change posing significant risks to economic stability.
10	What are the main priorities for the economy?	Key priorities include reducing inflation, promoting growth, and improving the quality of public services.

PROGRAMA:

CONCEDENTE:

CONVENIENTE:

CONTRATO:

OBRA:

REF. PREÇOS:

DESONERADO:

Município de Rio Tinto - PB

REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB

SINAPI PB - 03/2023

NÃO

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI	1 - Edificações				2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana				3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto				4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica				5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais				6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos			
	Item componente do BDI	% Info	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49	
Seguro e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89	
Despesas Financeiras (DF)	0,80	0,59	1,23	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11	
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22	
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15																							

Conforme Legislação Específica

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Rio Tinto - PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

**B.D.I = 20,60%**

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Assinado de forma digital por  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861405  
Dados: 2023.12.04 15:16:52 -03'00'

LINCOLN CARTAXO  
DE LIRA  
JUNIOR:06897861405

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:  
 CONCEDENTE:  
 CONVENENTE: **Município de Rio Tinto - PB**  
 CONTRATO: 0  
 OBRA: **REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB**  
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 03/2023**  
 DESONERADO: **NÃO**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	FONTE	TIPO	COD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
<b>1</b>	<b>Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - [Adaptado de ORSE 051 ]</b>					<b>M2</b>		<b>426,37</b>
1.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,27	34,54
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,98	21,98
1.3	SINAPI PB	INSUMO	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,014	3187,22	44,62
1.4	SINAPI PB	INSUMO	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	3,43	3,43
1.5	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	275	275,00
1.6	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	2	23,4	46,80
<b>2</b>	<b>Rufo em placa de concreto l = 0,5 m [ADAPTADO ORSE/291]</b>					<b>M</b>		<b>57,51</b>
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	0,025	584,10	14,60
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,5	33,74	16,87
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,54	11,75	6,35
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,54	9,97	5,38
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,54	12,99	7,01
2.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	0,54	13,51	7,30
<b>3</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)</b>					<b>UN</b>		<b>165,41</b>
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADJERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	2,04	28,99	59,14
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1,68	52,97	88,99
3.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]	M2	0,36	48	17,28

<b>4</b>	<b>BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL</b>					<b>UN</b>	<b>1010,86</b>	
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	21,98	21,98
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,620	17,27	27,98
4.3	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	45,900	0,7	32,13
4.4	MERCADO	COTAÇÃO	2	GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL	UN	1,000	890,010	890,01
4.6	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,170	115	19,55
4.7	SINAPI PB	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,038	129,32	4,91
4.8	SINAPI PB	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,110	130	14,30
<b>5</b>	<b>BRINQUEDO - BALANÇO DE TRÊS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL</b>					<b>UN</b>	<b>1620,85</b>	
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	21,98	21,98
5.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,620	17,27	27,98
5.3	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	45,900	0,7	32,13
5.4	MERCADO	COTAÇÃO	3	BALANÇO DE 3 LUGARES PARA PARQUINHO INFANTIL DE FERRO E MADEIRA	UN	1,000	1500,00	1500,00
5.6	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,170	115	19,55
5.7	SINAPI PB	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,038	129,32	4,91
5.8	SINAPI PB	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,110	130	14,30
<b>6</b>	<b>Demolição de piso de alta resistência - Serviço [ADAPTADO ORSE 3240]</b>					<b>M2</b>	<b>14,29</b>	
6.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,27	12,09
6.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,98	2,20
<b>7</b>	<b>Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m) sem reaproveitamento [ADAPTADO DE ORSE 7768]</b>					<b>und</b>	<b>34,85</b>	
7.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,27	17,27
7.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	21,98	17,58

<b>8</b>	<b>ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO [ADAPTADO DE SINAPI 79482]</b>			<b>M3</b>		<b>90,00</b>	
8.1	SINAPI PB	INSUMO	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,05	57,5 60,38
8.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,04	124,75 4,99
8.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	6259	CAMINHÃO PNEU 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	238,91 19,11
8.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	17,27 5,53
<b>9</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO - [ADAPTADO DE ORSE 21]</b>			<b>M</b>		<b>9,73</b>	
9.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,27 8,64
9.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	21,98 1,10
<b>10</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)</b>			<b>M2</b>		<b>42,86</b>	
10.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	21,98 16,92
10.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,385	17,27 6,65
10.3	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	27	0,7 18,90
10.4	SINAPI PB	INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,005	40,33 0,20
10.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	27	0,007 0,19
<b>11</b>	<b>Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) [ADAPTADO DE ORSE 227]</b>			<b>M2</b>		<b>51,81</b>	
11.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	17,27 51,81
<b>12</b>	<b>BARRA DE APOIO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (0,80 M) [ADAPTADO DE ORSE 8492]</b>			<b>UN</b>		<b>213,09</b>	
12.1	SINAPI PB	INSUMO	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	206,5 206,50
12.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,98 6,59
<b>13</b>	<b>COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO - (ADAPTADO DE ORSE 26)</b>			<b>M3</b>		<b>17,27</b>	
13.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,27 17,27
<b>14</b>	<b>POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=7M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO DE SINAPI 100623]</b>			<b>UND</b>		<b>1621,46</b>	
14.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,413	17,63 24,91
14.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,593	22,26 102,24
14.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5928	GUINCHO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 400 CV. CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,111	256,09 28,43
14.4	SINAPI PB	INSUMO	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1	1465,88 1465,88

<b>15</b>	<b>PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 10 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA. [ADAPTADO DE SINAPI 72183]</b>			<b>M2</b>		<b>113,24</b>	
15.1	SINAPI PB	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	26,89 28,23
15.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	21,80 0,44
15.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	21,98 5,71
15.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	17,27 33,50
15.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1	453,61 45,36
<b>16</b>	<b>PLACA EM TOTEN ILUMINADA</b>			<b>UN</b>		<b>5850,00</b>	
16.1	cotação	MERCADO	4	PLACA EM TOTEN ILUMINADA	UN	1	5850,00 5850,00
<b>17</b>	<b>Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m</b>			<b>UN</b>		<b>727,16</b>	
17.1	ORSE	COMPOSIÇÃO	11677	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	UN	1	727,16 727,16
<b>18</b>	<b>Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, inclusive pintura de acabamento. [ADAPTADO DE ORSE 4629]</b>			<b>M</b>		<b>235,96</b>	
18.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	21,47 14,17
18.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,028	472,03 13,22
18.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,099	41,42 4,10
18.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,28	79,36 22,22
18.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,128	68,32 8,74
18.6	SINAPI PB	INSUMO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,533	83,32 127,73
18.7	SINAPI PB	INSUMO	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	0,22	138,56 30,48
18.8	SINAPI PB	INSUMO	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	0,22	69,55 15,30
<b>19</b>	<b>SUPORTE LUMINARIA PETALA SL-3/2 TOPO 114MM TECNOW. OU EQUIVALENTE [ADAPTADO DE SUDECAP11.55.08]</b>			<b>M</b>		<b>412,75</b>	
19.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	17,63 6,17
19.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,26 7,79
19.3	MERCADO	COTAÇÃO	5	SUPORTE METÁLICO NÚCLEO PARA 4 LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	1	295,00 295,00
<b>20</b>	<b>POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 [ADAPTADO DE SINAPI 100620]</b>			<b>UND</b>		<b>2368,76</b>	
20.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,641	17,63 11,30
20.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,084	22,26 46,39
20.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,18	256,09 46,10
20.4	SINAPI PB	INSUMO	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9	36,11 324,99
20.5	SINAPI PB	INSUMO	39746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN		279,15 0,00
20.6	SINAPI PB	INSUMO	14162	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1	1939,98 1939,98

21 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA METÁLICO PARA 04 REFLETORES [ADAPTADO DE ORSE 13355]						UND	407,97	
21.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,63	3,53
21.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,26	4,45
21.3	MERCADO	COTAÇÃO	6	SUPORTE METÁLICO CRUZETA PARA 4 REFLETORES	UND	1	399,99	399,99
22 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA METÁLICO PARA 06 REFLETORES [ADAPTADO DE ORSE 13355]						UND	737,48	
22.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,63	3,53
22.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,26	4,45
22.3	MERCADO	COTAÇÃO	7	SUPORTE METÁLICO CRUZETA PARA 6 REFLETORES	UND	1	729,50	729,50

LINCOLN  
 CARTAXO DE LIRA  
 JUNIOR:06897861  
 405

Assinado de forma  
 digital por LINCOLN  
 CARTAXO DE LIRA  
 JUNIOR:06897861405  
 Dados: 2023.12.04  
 15:16:17 -03'00'

PROGRAMA:  
CONCEDENTE:  
CONVENIENTE:  
CONTRATO:  
OBRA:  
REF. PREÇOS:  
DESONERADO:

Município de Rio Tinto - PB  
REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB  
SINAPI PB - 03/2023  
NÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
0.0	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB													
1.0	ETAPA GERAL													
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF_05/2018		1	4701,3						4701,3	4701,3	4701,3	6	M2
1.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016		1	2		3				6	6	6	6	M2
1.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016		1	2		3				6	6	6	6	M2
1.1.4	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - [Adaptado de ORSE 051]		1	2		3				6	6	6	6	M2
1.1.4.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	metade da área de intervenção	1	2		3				6	6	6	6	M2
1.1.5	DEMOLIÇÕES		1	300		1,8				540	540	540	540	M2
1.2	DEMOLIÇÕES													
1.2.1	Demolição de piso de alta resistência - Serviço [ADAPTADO ORSE 3240]		1	3.852,94						3.852,94	3.852,94	3.852,94	4433,66	M2
1.2.1.1	demolição	áreas do cad	1	3.852,94						3.852,94	3.852,94	3.852,94	4433,66	M2
1.2.1.2	demolição dentro da praça existente		1	580,72						580,72	580,72	580,72	580,72	M2
1.2.2	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m) sem reaproveitamento [ADAPTADO DE ORSE 7768]		1	10						10	10	10	10	und
1.2.2.1			1	10						10	10	10	10	und
1.2.3	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO - [ADAPTADO DE ORSE 21]		1	262,5						262,5	262,5	262,5	262,5	M
1.2.3.1			1	262,5						262,5	262,5	262,5	262,5	M
1.2.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO - [ADAPTADO DE ORSE 26]		1	4433,66		0,1				576,376	576,38	576,38	783,73	M3
1.2.4.1	Item 1.2.1	espesura	1	4433,66		0,1				576,376	576,38	576,38	783,73	M3
1.2.4.2	Item 1.2.2		1	10		0,2				2,6	2,6	2,6	2,6	M3
1.2.4.3	Item 1.2.3		1	262,5		0,6				204,75	204,75	204,75	204,75	M3

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.5	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020					espessura		empolamento					406,92	M3
1.2.5.1	Item 1.2.1		1	1535,17		0,1		1,3		199,572		199,57		
1.2.5.2	Item 1.2.2		1	10		0,2		1,3		2,6		2,6		
1.2.5.3	Item 1.2.3		1	262,5		0,6		1,3		204,75		204,75		
1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020												4069,2	M3XKM
1.2.7.1	Item 1.2.6 x 10km de descarga		1	406,92		10				4069,2		4069,2		M
2.0	DEPÓSITO													
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018												18	M
2.1.1.1	Item 2.1.1		1	18						18		18		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA													
2.2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021												4,32	M3
2.2.1.1	Item 2.2.1	pedra argamassada	1	18		0,4		0,6		4,32		4,32		
2.2.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF_10/2017												1,44	M3
2.2.2.1	Item 2.2.2		1	1,44						1,44		1,44		
2.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016												2,7	M3
2.2.3.1	Item 2.2.3		1	3		6		0,15		2,7		2,7		
2.3	FUNDAÇÃO													
2.3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_08/2022												2,88	M3
2.3.1.1	Item 2.3.1	perimetro das paredes do corpo	1	18		0,40		0,4		2,88		2,88		
2.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM												2,7	M2
2.3.2.1	Item 2.3.2	perimetro das paredes do corpo	1	0,15		18,00				2,7		2,7		



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
2.3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		1	18								18	18	18	M
2.3.3.1	<i>Jundação paredes depósito</i>		1	18								18	18	18	
2.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018													9	M2
2.3.4.1	<i>Jundação paredes depósito</i>		1	18		0,5						9	9	9	
2.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017													152,7	KG
2.3.3.1	<i>Jundação paredes depósito</i>		1	152,7								152,7	152,7	152,7	
2.4	SUPERESTRUTURA														
	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022													1,15	M3
2.4.1.1	<i>previsão de pilares de amarração</i>		6	0,15		0,15				altura		0,07875	0,47	0,47	
3.4.1.2	<i>previsão de vigas de amarração</i>		1	18		0,15				0,25		0,675	0,68	0,68	
2.4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016													2,8	M
2.4.2.1			2	1,4								1,4	2,8	2,8	
2.5	COBERTURA														
	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019													18	M2
2.5.1.1			1	3		6						18	18	18	
2.5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019													3	UN
2.5.2.1			1	3								3	3	3	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
2.5.3		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												18	M2
2.5.3.1	colhas		1	3		6						18		18	
2.5.4		CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												6	M
2.5.4.1			1	6								6		6	
2.5.5		Ruíto em placa de concreto l = 0,5 m [ADAPTADO ORSE/791]												12	M
2.5.5.1			1	12								12		12	
2.6		PAREDES E PAINÉIS													
2.6.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)												59,64	M2
2.6.1.1	Deposito		1	18		3,5						63		63	
2.6.1.2	Decorro Porta		-2	0,8		2,1						1,68		-3,36	
2.7		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS													
2.7.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022												119,28	M2
2.7.1.1	2 x alvenaria		2	59,64								59,64		119,28	
2.7.2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014												119,28	M2
2.7.2.1	igual ao item 1.7.1		1	119,28								119,28		119,28	
2.7.3		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE												15	M2
2.7.3.1	dezo dos banheiros		1	6		2,5						15		15	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
2.7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		1	119,28							119,28	119,28	104,28	M2
2.7.4.1	quant do chipisco													
2.7.4.2	desconto do revestimento das paredes internas		-1	15							15	-15		
2.7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017												104,28	M2
2.7.5.1	Item 1.7.4		1	104,28							104,28	104,28		
2.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												104,28	M2
2.7.6.1	Item 1.7.4		1	104,28							104,28	104,28		
2.8	PISOS													
2.8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE												23,1	M2
2.8.1.1	piso interno		1	3		6					18	18		
2.8.1.2	piso externo chuveiros		1	0,95		6					5,1	5,1		
2.8.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023												18	M
2.8.2.1	geral		1	18							18	18		
2.8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021												23,1	M2
2.8.3.1	piso interno		1	3		6					18	18		
2.8.3.2	piso externo chuveiros		1	0,95		6					5,1	5,1		
2.8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016												23,1	M2
2.8.4.1	piso interno		1	3		6					18	18		
2.8.4.2	piso externo chuveiros		1	0,95		6					5,1	5,1		
2.9	ESQUADRIAS													
2.9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019												3,36	M2
2.9.1.1	P01		2	0,8		2,1					1,68	3,36		
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO		UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.10.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1									30,07	M
2.10.1.1	<i>vide projeto</i>		1	30,07							30,07	30,07	M
2.10.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											15,67	M
2.10.2.1	<i>vide projeto</i>		1	15,67							15,67	15,67	M
2.10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											29,6	M
2.10.3.1	<i>vide projeto</i>		1	29,6							29,6	29,6	M
2.10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											66	M
2.10.4.1	<i>vide projeto</i>		1	66							66	66	M
2.10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											47,1	M
2.10.5.1	<i>vide projeto</i>		1	47,1							47,1	47,1	M
2.10.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											6	UN
2.10.6.1	<i>vide projeto</i>		1	6							6	6	UN
2.10.7	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											2	UN
2.10.7.1	<i>vide projeto</i>		1	2							2	2	UN
2.10.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)											2	UN
2.10.8.1	<i>vide projeto</i>		1	2							2	2	UN
2.10.9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC											1	UN
2.10.9.1	<i>vide projeto</i>		1	1							1	1	UN

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
2.10.10	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM		1	1								1	1	1	UN
2.10.10.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<i>vide projeto</i>	1	1								1	1	1	UN
2.10.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<i>vide projeto</i>	1	2								2	2	2	UN
2.10.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<i>vide projeto</i>	1	1								1	1	1	UN
2.10.12.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<i>vide projeto</i>	1	1								1	1	1	UN
2.10.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<i>vide projeto</i>	1	2								2	2	2	UN
2.10.13.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<i>vide projeto</i>	1	2								2	2	2	UN
2.10.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<i>vide projeto</i>	1	4								4	4	4	UN
2.10.14.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	<i>vide projeto</i>	1	4								4	4	4	UN
2.10.15	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	<i>vide projeto</i>	1	2								2	2	2	UN
2.10.15.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	<i>vide projeto</i>	1	2								2	2	2	UN
2.10.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<i>vide projeto</i>	1	1								1	1	1	UN
2.10.16.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<i>vide projeto</i>	1	1								1	1	1	UN
2.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1	1								1	1	1	
2.11.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONELOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		1	23,36								23,36	23,36	23,36	M
2.11.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONELOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		1	23,36								23,36	23,36	23,36	M

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
2.11.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		1	4							4	4	4	UN
2.11.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										1	1	1	UN
2.11.3.1			1	1							1	1	1	
2.11.4	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016										1	1	1	UN
2.11.4.1			1	1							1	1	1	
2.11.5	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES										4	4	4	UN
2.11.5.1			1	4							4	4	4	
2.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS													
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015		1	5,94							5,94	5,94	5,94	M
2.12.1.1			1	5,94							5,94	5,94	5,94	
2.12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015										0,32	0,32	0,32	M
2.12.2.1			1	0,32							0,32	0,32	0,32	
2.12.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020		1	1							1	1	1	UN
2.12.3.1			1	1							1	1	1	
2.12.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		1	1							1	1	1	UN
2.12.4.1			1	1							1	1	1	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	
2.12.5	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020_PA		1	1							1	UN
2.12.5.1	PRACA URBANIZAÇÃO GERAL		1	1				1	1			
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
3.1.1	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA, AF_10/2018										100	UN
3.1.1.1	PAVIMENTAÇÃO E CICLOVIA		1	100				100	100			
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022											
3.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022										3208,2	M2
3.2.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016		1	3208,2				3208,2	3208,2			
3.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016										820,7	M
3.2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016		1	820,7				820,7	820,7			
3.2.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO), AF_05/2021										157,09	M
3.2.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO), AF_05/2021		1	157,09				157,09	157,09			
3.2.4	<i>Soma dos Itens 3.1.2+3.1.3</i>										977,79	M
3.2.4.1	<i>Soma dos Itens 3.1.2+3.1.3</i>		1	977,79				977,79	977,79			
3.2.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUCAO)										3558,67	M2
3.2.5.1	<i>completo</i> INSTRUMENTAÇÃO DE TERMOGRUPORVUL		1	3558,67				3558,67	3558,67			
3.2.6	MADERNA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.										306,6	M2
3.2.6.1	<i>AF_4.2.INDICA</i> PERGOLADO		2	7,3		21		153,3	306,6			
3.2.7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018										1097,92	M2
3.2.7.1	<i>geral</i>		1	1.097,92				1.097,92	1.097,92			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
3.2.8		PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018													30	UN
3.2.8.1	<i>geral</i>		1									30	30			
3.3	EQUIPAMENTOS															
3.3.1		BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL													2	UN
3.3.1.1			1	2								2	2			
3.3.2		BRINQUEDO - BALANÇO DE TRÊS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL													2	UN
3.3.2.1			1	2								2	2			
3.3.3		ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI													1	UN
3.3.3.1			1	1								1	1			
3.3.4		SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI													1	UN
3.3.4.1			1	1								1	1			
3.3.5		ESQUI TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI													1	UN
3.3.5.1			1	1								1	1			
3.3.6		ROTACAO VERTICAL DUPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI													1	UN
3.3.6.1			1	1								1	1			
3.3.7		PRESSAO DE PERNAS TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI													1	UN
3.3.7.1			1	1								1	1			
3.3.8		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECIAL)													2	UN
3.3.8.1			1	2								2	2			
3.3.9		PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI													1	UN
3.3.9.1			1	1								1	1			



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA GERAL													
3.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1	99,1						99,1	99,1		M	99,1
3.4.1.1	<i>vide projeto</i> CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020		1	99,1						99,1	99,1		M	2094,3
3.4.2.1	<i>vide projeto</i> ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P5		3	698,1						698,1	2094,3			1
3.4.3														
3.4.3.1	<i>vide projeto</i> POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 [ADAPTADO DE SINAPI 100620]		1	1						1	1			6
3.4.4														
3.4.4.1	<i>vide projeto</i> CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM		1	6						6	6			4
3.4.5														
3.4.5.1	<i>vide projeto</i> REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		1	4						4	4			28
3.4.6														
3.4.6.1	<i>vide projeto</i> RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		1	28						28	28			18
3.4.7														
3.4.7.1	<i>vide projeto</i> SUPPORTO LUMINÁRIA PETALA S-3/2 TOPO 114MM TECNOW, OU EQUIVALENTE [ADAPTADO DE SUDECAP11.55.08]		1	18						18	18			18
3.4.8														
3.4.8.1	<i>Poste 4 petalos</i> POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17		18	1						1	18			18
3.4.9														
3.4.9.1	<i>vide projeto</i> LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		1	18						18	18			72
3.4.10														
3.4.10.1	<i>vide projeto</i>		4	18						18	72			72

Case No.	Case Name	Year	Country	Organization	Year of Award	Category	Remarks
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
3.4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1	31,92								31,92	31,92	31,92	M
3.4.11.1	<i>vide projeto</i>		1	31,92								31,92	31,92	31,92	M
3.4.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1	50,43								50,43	50,43	50,43	M
3.4.12.1	<i>vide projeto</i>		1	50,43								50,43	50,43	50,43	M
3.4.13	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019		1	18								18	18	18	UN
3.4.13.1	<i>vide projeto</i>		1	18								18	18	18	UN
3.4.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA METÁLICO PARA 04 REFLETORES [ADAPTADO DE ORSE 13355]		1	4								4	4	4	UND
3.4.14.1	<i>vide projeto</i>		1	4								4	4	4	UND
3.4.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA METÁLICO PARA 06 REFLETORES [ADAPTADO DE ORSE 13355]		1	2								2	2	2	UND
3.4.15.1	<i>vide projeto</i>		1	2								2	2	2	UND
4.0	QUADRA FUTEBOL DE AREIA														
4.1	SERVIÇOS DE REFORMA														
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017														3,3
4.1.1.1	Base alambrado	bloços de fundação	55	0,3								0,06	3,3	3,3	M3
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017		55	0,3								0,09	4,95	4,95	M3
4.1.2.1	Base alambrado	bloços de fundação	55	0,3								0,09	4,95	4,95	M3
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	55 X 4 X 0,80 X 0,395 = 3,081 kg												67,1	KG
4.1.3.1	pilares sustentação do alambrado		55	4								1,22	67,1	67,1	KG
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021													5,5	M3
4.1.4.1	Base alambrado		55	0,3								0,09	4,95	4,95	M3
4.1.4.2	pilares sustentação do alambrado		55	0,15								0,01	0,55	0,55	M3
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022													5,5	M3
4.1.5.1	Base alambrado		55	0,3								0,09	4,95	4,95	M3

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO		UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.1.5.2		pilares sustentação do alarbrado	55	0,15		0,15		0,5		0,01	0,55		
4.1.6		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	1	136,8		5				684	684	684	M2
4.1.7		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)	1	136,8		0,3				41,04	41,04	45,44	M2
4.1.7.1		Quadra de areia para volei	1	136,8		0,3				41,04	41,04		
4.1.7.2		complemento da alvenaria demolida quadra	55	0,15		0,5				0,08	4,4		
4.1.8		CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016										136,8	M
4.1.8.1		Quadra de areia para volei	1	136,8						136,8	136,8		
4.1.9		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022										164,16	M2
4.1.9.1		revestimento do muro	2	136,8		0,6				82,08	164,16		
4.1.10		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANÇOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022										164,16	M2
4.1.10.1		Quadra de areia para volei	2	136,8		0,6				82,08	164,16		
4.1.11		TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016										164,16	M2
4.1.11.1		Igual ao item 4.1.11	1	164,16						164,16	164,16		
4.1.12		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										164,16	M2
4.1.12.1		Igual ao item 4.1.11	1	164,16						164,16	164,16		
4.1.13		CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES ORIGIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMEIRO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLETILENO FIO 4 MM										1	UN
4.1.13.1			1	1						1	1		
5.0		QUADRA VÔLEI E BEACH TÊNIS (2X)											
5.1		SERVIÇOS DE REFORMA											
5.1.1		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										3,48	M3



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
5.1.1.1	Base alambrado	Blocos de fundação	2	29		0,3		0,2		1,74	3,48	2,61	M3	
5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017													
5.1.2.1	Base alambrado	blocos de fundação	29	0,3		0,3				0,09	2,61			
5.1.3	ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	29 X 4 X 0,80 X 0,395 = 3,081 kg										35,38	KG	
5.1.3.1	pilares sustentação do alambrado		29	4		0,8		0,381		1,22	35,38			
5.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	2*29										5,8	M3	
5.1.4.1	Base alambrado		58	0,3		0,3				0,09	5,22			
5.1.4.2	pilares sustentação do alambrado		58	0,15		0,15		0,5		0,01	0,58			
5.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE											5,8	M3	
5.1.5.1	Base alambrado		58	0,3		0,3				0,09	5,22			
5.1.5.2	pilares sustentação do alambrado		58	0,15		0,15		0,5		0,01	0,58			
5.1.6	ALAMBADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021											714,6	M2	
5.1.6.1	Quadra de areia para volei		2	71,46		5				357,3	714,6			
5.1.7	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO											1	UN	
5.1.7.1	Quadra de areia para volei e Beach Tennis		1							1	1			
5.1.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021 (ADAPTADO DO SINAPI 103356)											45,78	M2	
5.1.8.1	Quadra de areia para volei e Beach Tennis		2	71,46		0,3				21,44	42,88			
5.1.8.2	complemento da alvenaria demolida		58	0,15		0,3				0,05	2,9			
5.1.9	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022											85,76	M2	
5.1.9.1	Quadra de areia para volei e Beach Tennis		2	71,46		0,6				42,88	85,76			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
5.1.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022		2	71,46		0,6						42,88	85,76	85,76	M2
5.1.10.1	Quadra de areia para volei e Beach Tennis														
5.1.11	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016													85,76	M2
5.1.11.1	Quadra de areia para volei		2	71,46		0,6						42,88	85,76	85,76	M2
5.1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014													85,76	M2
5.1.12.1	Quadra de areia para volei		2	71,46		0,6						42,88	85,76	85,76	M2
5.1.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016													28,58	M
5.1.13.1	Quadra de areia para volei e Beach Tennis		2	71,46				0,2				14,29	28,58	28,58	M
6.0	ARQUIBANCADA														
6.1	ARQUIBANCADA														
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021													38,08	M3
6.1.1.1	arquitancadas	longitudinais	4	33,9		0,4		0,6				8,136	32,54	32,54	
6.1.1.2	arquitancadas	transversais	6	3,85		0,4		0,6				0,924	5,54	5,54	
6.1.2	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	concreto para a laje de piso												7,53	M3
6.1.2.1	vide projeto		1	7,53								7,53	7,53	7,53	
6.1.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022													25,40	M3
6.1.3.1	arquitancadas	longitudinais	4	33,9		0,4		0,4				5,424	21,7	21,7	
6.1.3.2	arquitancadas	transversais	6	3,85		0,4		0,4				0,616	3,7	3,7	
6.1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016													158,70	M
6.1.4.1	arquitancadas	longitudinais	4	33,9								33,9	135,6	135,6	
6.1.4.2	arquitancadas	transversais	6	3,85								3,85	23,1	23,1	
6.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022													7,53	M3
6.1.5.1			1	7,53								7,53	7,53	7,53	M3

Year	Country	Value	Unit
1990	USA	100	1000000000000
1991	USA	100	1000000000000
1992	USA	100	1000000000000
1993	USA	100	1000000000000
1994	USA	100	1000000000000
1995	USA	100	1000000000000
1996	USA	100	1000000000000
1997	USA	100	1000000000000
1998	USA	100	1000000000000
1999	USA	100	1000000000000
2000	USA	100	1000000000000
2001	USA	100	1000000000000
2002	USA	100	1000000000000
2003	USA	100	1000000000000
2004	USA	100	1000000000000
2005	USA	100	1000000000000
2006	USA	100	1000000000000
2007	USA	100	1000000000000
2008	USA	100	1000000000000
2009	USA	100	1000000000000
2010	USA	100	1000000000000
2011	USA	100	1000000000000
2012	USA	100	1000000000000
2013	USA	100	1000000000000
2014	USA	100	1000000000000
2015	USA	100	1000000000000
2016	USA	100	1000000000000
2017	USA	100	1000000000000
2018	USA	100	1000000000000
2019	USA	100	1000000000000
2020	USA	100	1000000000000
2021	USA	100	1000000000000
2022	USA	100	1000000000000

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
6.1.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	armação para a laje de piso												215,60	KG
6.1.6.1	<i>vide projeto</i> ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		1											215,6	
6.1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021													202,40	KG
6.1.7.1	<i>vide projeto</i> ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		1											202,4	
6.1.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016													197,67	M2
6.1.8.1	<i>vide projeto</i> ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		1											197,67	
6.1.8.2		longitudinais nivel 1	1			0,43								14,577	14,58
6.1.8.3		longitudinais nivel 2	1			0,7								23,73	23,73
6.1.8.4		longitudinais nivel 3	1			1,16								39,324	39,32
6.1.8.5		longitudinais nivel 4	1			1,59								53,901	53,9
6.1.8.6		longitudinais nivel 5	1			1,59								53,901	53,9
6.1.8.6		transversais	2			1,59								6,1215	12,24
6.1.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016													130,52	M3
6.1.9.1	<i>vide projeto</i> ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		1			3,85								130,515	130,52
6.1.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrma laje da arquibancada												111,00	M2
6.1.10.1	<i>vide projeto</i> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		1											111	111
6.1.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022													197,67	M2
6.1.11.1	<i>Igual ao item de alvenaria</i> CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		1											197,67	197,67
6.1.12	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2023													185,43	M2
6.1.12.1	<i>vide projeto</i> MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2023		1											185,43	185,43
6.1.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014													185,43	M2
6.1.13.1	<i>vide projeto</i> APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		1											185,43	185,43
6.1.14	TEXTURA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016													185,43	M2
6.1.14.1	<i>vide projeto</i> TEXTURA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016		1											185,43	185,43

Year	Country	Value	Unit
1990	USA	100	1000000000000
1991	USA	100	1000000000000
1992	USA	100	1000000000000
1993	USA	100	1000000000000
1994	USA	100	1000000000000
1995	USA	100	1000000000000
1996	USA	100	1000000000000
1997	USA	100	1000000000000
1998	USA	100	1000000000000
1999	USA	100	1000000000000
2000	USA	100	1000000000000
2001	USA	100	1000000000000
2002	USA	100	1000000000000
2003	USA	100	1000000000000
2004	USA	100	1000000000000
2005	USA	100	1000000000000
2006	USA	100	1000000000000
2007	USA	100	1000000000000
2008	USA	100	1000000000000
2009	USA	100	1000000000000
2010	USA	100	1000000000000
2011	USA	100	1000000000000
2012	USA	100	1000000000000
2013	USA	100	1000000000000
2014	USA	100	1000000000000
2015	USA	100	1000000000000
2016	USA	100	1000000000000
2017	USA	100	1000000000000
2018	USA	100	1000000000000
2019	USA	100	1000000000000
2020	USA	100	1000000000000
2021	USA	100	1000000000000
2022	USA	100	1000000000000
2023	USA	100	1000000000000
2024	USA	100	1000000000000
2025	USA	100	1000000000000
2026	USA	100	1000000000000
2027	USA	100	1000000000000
2028	USA	100	1000000000000
2029	USA	100	1000000000000
2030	USA	100	1000000000000
2031	USA	100	1000000000000
2032	USA	100	1000000000000
2033	USA	100	1000000000000
2034	USA	100	1000000000000
2035	USA	100	1000000000000
2036	USA	100	1000000000000
2037	USA	100	1000000000000
2038	USA	100	1000000000000
2039	USA	100	1000000000000
2040	USA	100	1000000000000
2041	USA	100	1000000000000
2042	USA	100	1000000000000
2043	USA	100	1000000000000
2044	USA	100	1000000000000
2045	USA	100	1000000000000
2046	USA	100	1000000000000
2047	USA	100	1000000000000
2048	USA	100	1000000000000
2049	USA	100	1000000000000
2050	USA	100	1000000000000
2051	USA	100	1000000000000
2052	USA	100	1000000000000
2053	USA	100	1000000000000
2054	USA	100	1000000000000
2055	USA	100	1000000000000
2056	USA	100	1000000000000
2057	USA	100	1000000000000
2058	USA	100	1000000000000
2059	USA	100	1000000000000
2060	USA	100	1000000000000
2061	USA	100	1000000000000
2062	USA	100	1000000000000
2063	USA	100	1000000000000
2064	USA	100	1000000000000
2065	USA	100	1000000000000
2066	USA	100	1000000000000
2067	USA	100	1000000000000
2068	USA	100	1000000000000
2069	USA	100	1000000000000
2070	USA	100	1000000000000
2071	USA	100	1000000000000
2072	USA	100	1000000000000
2073	USA	100	1000000000000
2074	USA	100	1000000000000
2075	USA	100	1000000000000
2076	USA	100	1000000000000
2077	USA	100	1000000000000
2078	USA	100	1000000000000
2079	USA	100	1000000000000
2080	USA	100	1000000000000
2081	USA	100	1000000000000
2082	USA	100	1000000000000
2083	USA	100	1000000000000
2084	USA	100	1000000000000
2085	USA	100	1000000000000
2086	USA	100	1000000000000
2087	USA	100	1000000000000
2088	USA	100	1000000000000
2089	USA	100	1000000000000
2090	USA	100	1000000000000
2091	USA	100	1000000000000
2092	USA	100	1000000000000
2093	USA	100	1000000000000
2094	USA	100	1000000000000
2095	USA	100	1000000000000
2096	USA	100	1000000000000
2097	USA	100	1000000000000
2098	USA	100	1000000000000
2099	USA	100	1000000000000
2100	USA	100	1000000000000

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
6.1.15	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPALHADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM		1	41,6								41,6	41,6	M
6.1.15.1	PLAY GROUND		1	41,6								41,6	41,6	
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021													M3
7.1.1														36,61
7.1.1.1	perímetro dos acentos do playground	longitudinais	1	69,6		0,4		0,6				16,704	16,7	
7.1.1.2	perímetro alvenaria do playground		1	69,6		0,4		0,6				16,704	16,7	
7.1.1.3	contêrteis		4	3,34		0,4		0,6				0,8016	3,21	
7.1.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERCEIRA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	pilares												0,28
7.1.2.1	travamento da alvenaria		14	0,15		0,15		0,9				0,02025	0,28	
7.1.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022													24,42
7.1.3.1	perímetro dos acentos do playground	longitudinais	1	69,6		0,4		0,4				11,136	11,14	
7.1.3.2	perímetro alvenaria do playground		1	69,6		0,4		0,4				11,136	11,14	
7.1.3.3	contêrteis		4	3,34		0,4		0,4				0,5344	2,14	
7.1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016													305,12
7.1.4.1	perímetro dos acentos do playground	longitudinais	2	69,6								69,6	139,2	
7.1.4.2	perímetro alvenaria do playground	2 cintas: uma em cima e outra embaixo	2	69,6								69,6	139,2	
7.1.4.3	contêrteis	2 cintas: uma em cima e outra embaixo	8	3,34								3,34	26,72	
7.1.5	EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_05/2016													0,15
7.1.5.1			1	0,15								0,15	0,15	
7.1.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	piso em concreto para o assento												34,80
7.1.6.1	vide projeto		1	69,6		0,5						34,8	34,8	
7.1.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016													109,20
7.1.7.1			1	364		0,3						109,2	109,2	
7.1.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DETADADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021													79,62
7.1.8.1	perímetro dos acentos do playground	longitudinais	1	69,6		0,75						52,2	52,2	
7.1.8.2	perímetro alvenaria do playground	2 cintas: uma em cima e outra embaixo	1	69,6		0,75						17,4	17,4	
7.1.8.3	contêrteis	2 cintas: uma em cima e outra embaixo	4	3,34		0,75						2,505	10,02	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
7.1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022													184,13	M2
7.1.9.1	<i>perímetro dos acentos do playground</i>	<i>longitudinais</i>	2	69,6		0,9					62,64	125,28			
7.1.9.2	<i>perímetro diâmetro do playground</i>	<i>2 c/atas: uma em cima e outra embaixo</i>	1	69,6		0,5					34,8	34,8			
7.1.9.3	<i>Limbo do playground vertical em concreto</i>	<i>2 c/atas: uma em cima e outra embaixo</i>	8	3,34		0,9					3,006	24,05			
7.1.10	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2022													184,13	M2
7.1.10.1	<i>AF_06/2022</i>		1	184,13							184,13	184,13			
7.1.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014													184,13	M2
7.1.11.1			1	184,13							184,13	184,13			
7.1.12	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016													184,13	M2
7.1.12.1			1	184,13							184,13	184,13			
7.1.13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021													34,60	M2
7.1.13.1	<i>regularização do piso do assento</i>		1	69,20		0,5					34,6	34,6			
7.1.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021													34,60	M2
7.1.14.1	<i>pintura do piso do assento</i>		1	69,20		0,5					34,6	34,6			
7.1.15	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022													103,80	M2
7.1.15.1	<i>ao redor do assento</i>		1	69,20		1,5					103,8	103,8			
8.0	BANCOS E TOTENS														
8.1	BANCOS DE ALVENARIA + CANTEIRO ELEVADO														
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021													6,48	M3
8.1.1.1	Canterros Elevados	Apoio dos Bancos	4	12,00		0,3		0,45			1,62	6,48			
8.1.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022													4,32	M3
8.1.2.1	Canterros Elevados	Apoio dos Bancos	4	12,00		0,3		0,3			1,08	4,32			



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID			
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
8.1.15	PLACA EM TOTEM ILUMINADA															
8.1.15.1	Token Iluminado		1	1,00								1	1			UN
8.1.16	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021													12		UN
8.1.16.1			1	12,00								12	12			
8.1.17	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto φ=0,30m e bancos em tubo de concreto φ=0,40m													4		UN
8.1.17.1			1	4,00								4	4			
8.1.18	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diâm=50mm, inclusive pintura de acabamento. [ADAPTADO DE ORSE 4629]													6		M
8.1.18.1			1	6,00								6	6			

LINCOLN CARTAXO  
DE LIRA  
JUNIOR:06897861405  
Dados: 2023.12.04 15:16:32  
Assinado de forma digital por  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861405

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
<b>COTAÇÃO DE INSUMOS</b>				
PROGRAMA:				
CONCEDENTE:				
CONVENIENTE:	Município de Rio Tinto - PB			
CONTRATO:				
OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO -PB			
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 03/2023			
DESONERADO:	NÃO			
1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]	INSUMO	M2	48
1.1	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-68)	INSUMO	M2	44
1.2	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (CNPJ 04.376.116/0001-80)	INSUMO	M2	64
1.3	Interblock Artefatos de Cimento S/A (CNPJ: 11.803.338/0001-06)	INSUMO	M2	48
2	GANGORRA DUPLA DE FERRO PARA PARQUE INFANTIL	INSUMO	UN	890,01
2.1	Ebazar.com.br LTDA (CNPJ: 03.007.331/0001-41)	INSUMO	UN	1599,00
2.2	Cia da Criança (CNPJ: 21.963.029/0001-49)	INSUMO	UN	890,01
2.3	Fantasy Play Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ: 07.379.201/0001-90)	INSUMO	UN	989,10
3	BALANÇO DE 3 LUGARES PARA PARQUINHO INFANTIL DE FERRO E MADEIRA	INSUMO	UN	1500,00
3.1	Via S.A. (CNPJ: 33.041.260/0652-90)	INSUMO	UN	1999,00
3.2	Ebazar.com.br LTDA (CNPJ: 03.007.331/0001-41)	INSUMO	UN	1500,00
3.3	Fantasy Play Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ: 07.379.201/0001-90)	INSUMO	UN	1529,10
4	PLACA EM TOTEM ILUMINADA	INSUMO	UN	5850,00
4.1	Metal Laser (Tel 83-9826-9999)	INSUMO	UN	6140,00
4.2	Digital Placas e Adesivos (Tel 83-8888-1220)	INSUMO	UN	5850,00
5	SUPORTE METÁLICO NÚCLEO PARA 4 LUMINÁRIA PÚBLICA	INSUMO	UN	295,00
5.1	INDUSPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ 43.944.389/0001-36	INSUMO	UN	265,33
5.2	Digital Placas e Adesivos (Tel 83-8888-1220)	INSUMO	UN	295,00
6	SUPORTE METÁLICO CRUZETA PARA 4 REFLETORES	INSUMO	UN	399,99
6.1	INDUSPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ 43.944.389/0001-36	INSUMO	UN	399,99
6.2	Perfect Led (Cnpj) 28.499.690/0001-94)	INSUMO	UN	421,30
7	SUPORTE METÁLICO CRUZETA PARA 6 REFLETORES	INSUMO	UN	729,50
7.1	INDUSPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ 43.944.389/0001-36	INSUMO	UN	729,50
7.2	Perfect Led (Cnpj) 28.499.690/0001-94)	INSUMO	UN	799,69